

As (in)suficiências da proteção integral diante da pornografia infantil na *Internet*.

Laura Pereira do Nascimento¹
Rosane Leal da Silva²

Introdução

Considerando a intensa apropriação da *Internet* pelo público infanto-juvenil, esta pesquisa financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e desenvolvida com o incentivo da orientação, procurou investigar as (in)suficiências da proteção integral diante da cibercriminalidade, sobretudo da pornografia infantil.



Metodologia

Para realizar a pesquisa foi utilizado o método de abordagem dedutivo, partindo de uma visão geral sobre os usos e potencialidades da *Internet* em confronto com seus riscos, ao que se somou a técnica de pesquisa bibliográfica, normativa e em sites de órgãos responsáveis por mapear as interações e o crime de pornografia infantil na *Internet*.

Desenvolvimento

A análise de dados e as proposições de estudiosos do tema como Agnès Maur (1999) permitiram identificar a *Internet* como o principal meio de expansão e divulgação desse cibercrime, destacando o ambiente das redes sociais como potencial espaço de captação e relacionamento com as vítimas. A seguir, com o mapeamento do tratamento jurídico, destacou-se a importância da Doutrina da Proteção Integral que reconheceu a condição peculiar do estágio de desenvolvimento da criança e do adolescente, normatizada no plano internacional pela Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e pelo Pacto de São José da Costa Rica – Convenção Americana sobre Direitos Humanos.

No que se refere ao ordenamento jurídico brasileiro destacou-se o protecionismo alargado da Constituição de 1988, referido por José Afonso da Silva (2012) e do Estatuto da Criança e do Adolescente. Este último, alterado pela Lei 11.829/2008, resultado do CPI da Pedofilia, aumentou penas previstas e criou novos tipos penais que abarcassem a utilização dos meios eletrônicos na divulgação de material pornográfico envolvendo crianças e adolescentes.

Conclusão

Apesar da proteção jurídica e da criminalização da violência sexual contra o público infanto-juvenil, as insuficiências da Doutrina da Proteção Integral mostraram-se latentes na medida em que dados atualizados apontaram novos casos de pornografia infantil na *Internet*. Dessa maneira, concluiu-se pela análise abrangente do fenômeno, incluindo a família, o Estado e a sociedade civil, acentuando a atuação de instituições como a Safernet, que possibilitam o recebimento de denúncias sobre crimes e violações aos Direitos Humanos na *Internet*.

Dessa forma, a pesquisa delineou a complexidade da nova realidade digital, tendo em vista as ambivalências do ambiente virtual. Crianças e adolescentes são rotineiramente vítimas da pornografia infantil na *Internet* evidenciando que é preciso ir além da criminalização. Os desafios impostos pelo uso crescente das tecnologias exigem uma atuação conjunta no combate à pornografia infantil na *Internet* e, conseqüentemente, na efetiva proteção aos direitos e garantias de crianças e adolescentes.



Referências

MAUR, Agnès Fournier de Saint. Abuso Sexual de Crianças na Internet: um Novo Desafio para a Interpol. In: UNESCO. Inocência em perigo: abuso sexual de crianças, pornografia infantil e pedofilia na Internet. Rio de Janeiro: Garamond, 1999. cap. 9, p. 102-109.

SAFERNET BRASIL. Associação civil de direito privado de proteção dos direitos humanos na sociedade da informação. Disponível em: <<http://www.safernet.org.br>>. Acesso em: 09 jun. 2014.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. 35. ed. São Paulo: Malheiros, 2012.

¹ Acadêmica do curso de Direito do Centro Universitário Franciscano.

² Orientadora: Professora Dr^a do Curso de Direito do Centro Universitário Franciscano e da Universidade Federal de Santa Maria.